



PUBLICADO EM 03/05/10 ATRAVÉS:  
do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de  
São Gabriel do Oeste-MS, em conformidade  
com o disposto no Art. 86 da Lei Orgânica  
municipal  
Assinatura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -**

**LEI Nº. 760/2010 DE 03 DE MAIO DE 2010.**

**AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A  
ASSOCIAÇÃO UNIDOS DA FELIZ IDADE – AUFI  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE,**  
Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele  
sanciona e promulga a seguinte Lei.

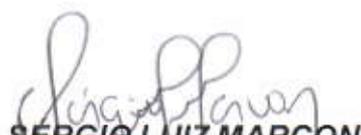
**ART. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação  
Unidos da Feliz Idade – AUFI, com a finalidade de repasse de recursos financeiros para  
reforma da sede da instituição.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Fica assegurado o repasse financeiro de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil  
reais) para fins de execução do convênio de que trata o caput deste artigo.

**ART. 2º.** O Convênio fixará as condições para execução do objeto e a forma do repasse  
financeiro, os prazos de execução e prestação de contas e demais requisitos previstos  
em ato normativo específico.

**ART.3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as  
disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS,  
03 de maio de 2.010.

  
**SÉRGIO LUIZ MARCON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**